

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.036795/2018-27

PROJETO: Educação Profissional e Tecnológica e Inovação em prol do desenvolvimento econômico e social

CÓDIGO: 914BRZ1073.9

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de aprimoramento da sistemática de gestão da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC), bem como do desenvolvimento de ações e programas por parte da Secretaria, considerando o cumprimento das determinações e recomendações dos órgãos de controle do governo federal.

VINCULAÇÃO COM O PROJETO DO PLANO DE TRABALHO DO ACORDO BRASIL/UNESCO 2018/2019

Resultado 1. Diretrizes e ferramentas disponibilizadas para aprimorar a coordenação da política nacional de Educação Profissional e Tecnológica e a implantação do PRONATEC e das demais ações e programas da SETEC/MEC.

Meta 1.1: Fortalecer a oferta da Educação Profissional e Tecnológica.

Atividade 1.1.2: Promover ações de identificação e aprimoramento de instrumentos e mecanismos voltados a orientar, ampliar e qualificar a oferta da EPT.

Atividade 1.1.4: Propor e definir diretrizes e orientações gerenciais e pedagógicas, incluindo normativas, para organização e apoio aos sistemas de ensino e instituições ofertantes de educação profissional e tecnológica.

Atividade 1.1.6: Promover estudos e o desenvolvimento de procedimentos e instrumentos voltados ao aprimoramento da gestão, do monitoramento e avaliação das ações associadas ao PRONATEC.

QUANTIDADE DE VAGAS, VIGÊNCIA

1 (uma) vaga, com vigência de até 4 meses.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

À Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec compete, nos termos do Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, dentre outras atribuições, formular, planejar, coordenar, implementar, monitorar e avaliar políticas públicas de educação profissional e tecnológica.

Enquanto órgão específico singular, na forma definida pelo referido Decreto, está submetida, à luz dos artigos 71 e 74 da Constituição Federal, aos controles interno e externo de seus atos e, conseqüentemente, o cumprimento de possíveis recomendações daí decorrentes.

Nesse cenário, para composição de relatórios gerenciais aprofundados é importante um levantamento sistematizado e a organização do conjunto de recomendações dos órgãos de controle para a Setec nos últimos anos, juntamente com as providências tomadas pela Secretaria para atendimento das orientações. Este processo dará a Secretaria uma visão global dos processos provenientes dos órgãos de controle e permitirá identificar lacunas e avanços para o aprimoramento da gestão da aplicação dos recursos públicos, de modo específico, e do desenvolvimento de ações e programas por parte da Setec, trazendo subsídios para aprimorar seu papel na condução da política pública de educação profissional e tecnológica.

A relevância desta ação justifica a contratação de consultor para assessorar a Setec neste trabalho.

PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADOS

No âmbito deste trabalho, o consultor deverá entregar 2 (dois) produtos, cujas atividades as são descritas a seguir.

Atividades que deverão ser executadas no Produto 1:

- Reunião com a equipe da Setec/MEC para acesso aos documentos, arquivos, sistemas e informações associadas aos órgãos de controle necessárias para a definição de plano de trabalho para realização das atividades do contrato.
- Levantamento e organização das recomendações da Controladoria Geral da União (CGU) proferidas a partir de 2012 e das respectivas providências da Secretaria.
- Leitura crítica e sistematização do histórico de informações em termos das recomendações e providências tomadas pela Secretaria.
- Concepção de proposta de categorização das informações associadas à CGU e organização a partir da convergência dos assuntos e posterior validação junto a equipe da Setec.

- Levantamento das dificuldades e avanços no cumprimento das recomendações em cada Diretoria e no Gabinete da Setec/MEC (OU pela Setec).
- Reuniões com a equipe da Setec/MEC para repasse e validação de informações sobre o andamento do trabalho.

PRODUTO 1: Documento técnico contendo diagnóstico das recomendações à Setec/MEC emitidas pela Controladoria Geral da União (CGU), a partir de 2012 e as respectivas providências tomadas pela Secretaria, incluindo proposta de requisitos básicos para subsidiar a evolução dos relatórios gerenciais no que concerne aos programas e ações da SETEC.

Atividades que deverão ser executadas no Produto 2:

- Levantamento e organização das recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) proferidas a partir de 2012 e das respectivas providências da Secretaria.
- Leitura crítica e sistematização do histórico de informações em termos das recomendações e providências tomadas pela Secretaria.
- Concepção de proposta de categorização das informações associadas ao TCU e organização a partir da convergência dos assuntos e posterior validação junto a equipe da Setec.
- Levantamento das dificuldades e avanços no cumprimento das recomendações em cada Diretoria e no Gabinete da Setec/MEC (OU pela Setec).
- Reuniões com a equipe da Setec/MEC para repasse e validação de informações sobre o andamento do trabalho.

PRODUTO 2: Documento técnico contendo diagnóstico das recomendações à Setec/MEC emitidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a partir de 2012 e as respectivas providências tomadas pela Secretaria, incluindo proposta de requisitos básicos para subsidiar a evolução dos relatórios gerenciais no que concerne aos programas e ações da SETEC.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PRODUTO	DATAS DE ENTREGA
Produto 1	Até 45 dias contados a partir da data de assinatura do contrato.
Produto 2	Até 120 dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para a área demandante proceder as orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico, o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SETEC via Protocolo, que, por sua vez, o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e

emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/ Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD.

Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para o Organismo Internacional parceiro analisá-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais, o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento e da aprovação do produto pelo organismo parceiro.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, as atividades e os resultados vinculados ao PRODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento em que é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor, atestando os serviços prestados.

PERFIL DOS CONSULTORES

Formação acadêmica exigida:

- Ensino Superior Completo na área de Direito com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Experiência profissional e exigências específicas:

- Experiência profissional mínima de 03 anos no âmbito da Administração Pública e/ou Privada em assessoria jurídica.
- Pós-graduação em Direito.

Desejável:

- Conhecimento jurídico constitucional atinente à prestação de contas.
- Boa capacidade de compreensão analítica e habilidade de comunicação escrita para elaboração de documentos de análise.

INSUMOS

Serão disponibilizados pela SETEC os seguintes insumos para a consultoria:

- Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões de trabalho e oficinas necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;
- Apoio da equipe técnica para leitura crítica e validação dos documentos;

- Disponibilização de informações importantes, de domínio da SETEC, para a execução do trabalho.

NÚMERO DE VAGAS

Será contratado 1 (um) consultor.

LOCALIDADE DE TRABALHO

Brasília/DF.

CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

Ao realizar sua inscrição, o candidato participará de processo seletivo único para a vaga disponível. A designação dos profissionais selecionados para preenchimento da vaga ficará a cargo da unidade de gestão responsável pelo processo seletivo.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Termo de Referência (TOR) consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular, de caráter eliminatório; 2ª fase – entrevista, de caráter eliminatório e classificatório. Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao processo. As redações também serão anexadas ao processo.

Os candidatos deverão apresentar na fase da entrevista a documentação comprobatória da formação acadêmica (diploma reconhecido pelo MEC) e da experiência profissional (carteira e/ou contrato de trabalho e/ou declaração de chefia imediata, detalhando as atividades desempenhadas).

A comissão de seleção convocará para a 2ª fase (entrevista) até 3 (três) vezes o número de vagas definido no edital. A convocação para a fase de entrevista ocorrerá por meio eletrônico, estabelecendo-se o prazo de dois dias úteis para o candidato confirmar a sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Simplificado.

O resultado do PSS será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

Formação Acadêmica - Máximo 10 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Graduação	7 pontos
Pós-graduação	3 pontos

Experiência Profissional - Máximo 40 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3 pontos para cada ano de experiência profissional no âmbito da Administração Pública e/ou Privada na área de assessoria jurídica.	20 pontos
3 pontos para cada ano de experiência profissional em Direito administrativo com atuação em órgão da administração pública.	20 pontos

Observação: Não será computada de maneira cumulativa a mesma experiência profissional exigida. O candidato, na soma de experiências, alcançará, no máximo, os valores indicados. A Experiência profissional deverá ser devidamente comprovada mediante publicação oficiais em veículos de comunicação dos setores públicos, declarações do setor onde atuou ou outros meios oficiais reconhecidos.

Entrevista - Máximo 50 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos sobre as atribuições do Ministério da Educação e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.	15 pontos
Entrevista Conhecimento de Direito Administrativo – Constitucional de regramento da Administração Pública.	15 pontos
Conhecimento acerca da legislação federal relativa à atuação dos órgãos de controle interno e externo do governo federal.	20 pontos

Observação: Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.